



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 113ª sessão extraordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**

Aos 21 dias do mês de maio de 2021, às 9 horas, sob a Presidência da conselheira Marcelle Regina Nogueira Pereira, realizou-se a centésima décima terceira sessão extraordinária do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro, **Diretores de Núcleos:** Jonas Cardoso, Marinaldo Felipe da Silva (em suplência de Ariel Adorno de Sousa) e Petrus Luiz de Luna Pequeno; **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Elder Gomes Ramos, Gilmar Yoshihara Franco, Daniela de Araujo Sampaio (em suplência de Humberto Hissashi Takeda), Maurício Silva de Souza e João Gilberto de Souza Ribeiro; **Representantes Docentes no CONSEA:** Claudemir da Silva Paula, Rômulo Giácome de Oliveira Fernandes, Carlos André da Silva Muller, Marilsa Miranda de Souza, Isaura Isabel Conte, Maria do Socorro Gomes Torres, Priscilla Perez da Silva Pereira, Jackson Itikawa e Samilo Takara; **Representante técnico-administrativo:** Dério Garcia Bresciani; **Representantes discentes:** Anderson da Silva Costa e Lerrissa Nauana Ferreira, **Pro-reitores:** Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (PROGRAD) e Artur Souza Moret (PROPESQ). **1. Informes:** Informe do Conselheiro Samilo Takara: "Agradecimento pela manifestação no Instagram da UNIR que realizou uma postagem no Dia Internacional de Combate a LGBTfobias, dia 17 de março. A universidade é parte da luta para contribuir para cumprirmos com um dos objetivos da Educação que é o pleno desenvolvimento da pessoa e, para tal, reconhecer o papel da UNIR em contribuir para o enfrentamento da violência contra pessoas LGBTIA+ e a construção de possibilidades de uma sociedade mais respeitosa."; Informe do Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas: "Está acontecendo hoje, 21/05, no Campus de Pres. Médici, o "II Ciclo de Palestras de Zootecnia: Tecnologias que geram resultados", alusivo às comemorações ao Dia do Zootecnista que ocorreu no dia 13/05."; Informe do Conselheiro Claudemir de Paula: "O XIII Seminário de Educação (SED), previsto para acontecer no ano de 2020 em Vilhena-RO de forma presencial, teve que ser adiado devido a Pandemia do COVID-19. A Comissão Organizadora Local mantinha a esperança de que com a chegada da vacina poderíamos realizar o XIII SED de forma presencial no decorrer do ano de 2021. Todavia, devido ao momento de incertezas que vivemos, decorrente das novas cepas do COVID-19, o evento foi transferido para dias 10, 11 e 12 de agosto de 2021."; Informe do Conselheiro Jonas Cardoso: "Necessito que meu indicativo aprovado na 110ª Sessão do Conselho Universitário seja respeitado para fins de que as reuniões sejam previamente informadas para toda a comunidade acadêmica e sociedade."; Informe da Conselheira Gilmar Yoshihara: "Solicito que Prograd e Prad expeçam ofício-circular com indicativo do período de férias para final do ano civil 2021."; Foi realizado pedido de urgência na apreciação no único processo em pauta pelo Vice-Presidente dos Conselhos, José Juliano Cedaro, nos seguintes termos: "Senhora presidente, considerando as argumentações apresentadas no parecer e o tempo exíguo para a realização do certame, requiero que o processo seja votado em regime de urgência". **Decisão:** Em votação, por 20 votos favoráveis e 2 votos contrários, foi aprovada a urgência. **2. Da Câmara de Graduação (CamGR); 2.1 PROCESSO:** 23118.001812/2021-93, **ASSUNTO:** Estabelece Processo Seletivo Especial para o ano letivo de 2021 nos cursos de Graduação, **INTERESSADO:** Câmara de Graduação - CAMGR, **PARECER:** 20/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **RELATOR(A):** Comissão nomeada pela CamGR, composta pelos conselheiros Elder Ramos, Samilo Takara, Romulo Fernandes, Clodoaldo Freitas e Verônica Cordovil, **DECISÃO DA CÂMARA:** Na 193ª sessão extraordinária, em 04/05/2021 e 13/05/2021, a Câmara, por unanimidade de votos favoráveis, aprovou o parecer em tela, bem como decidiu tornar

sem efeito o parecer 15/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR. A câmara, por 9 votos favoráveis, 1 contrário e 1 abstenção, aprovou também a seguinte emenda aditiva ao art. 1º da proposta: "§ 2º Esta resolução não se aplica aos cursos de Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura em Educação Básica Intercultural em função de terem processo seletivo específico". Dessa forma, a minuta final aprovada na Câmara resultou no documento 0667809. Registre-se a entrada na sessão dos Conselheiros Marinaldo Felipe da Silva e Petrus Luiz de Luna Pequeno após o horário regimental, com o devido consentimento do pleno. Foi solicitado e concedido pelo pleno o direito de se manifestar ao servidor Jadiael Rodrigues da Silva. Às 11h, a sessão foi prorrogada por mais 1 hora. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Por 21 votos favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções, o pleno aprovou o parecer em tela, sem prejuízo de emendas posteriores. Registro de voto do Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro: "Sou contrário pois considero que a proposta em tela não alcança de forma justa, equitativa e igualitária em relação ao processo seletivo de ingresso discente na UNIR." Houve emenda modificativa apresentada também pelo conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro: "Art. 1º. O processo seletivo para acesso aos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), para o ano letivo de 2021, será realizado por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e histórico escolar, sendo 50% das vagas para a modalidade ENEM e 50% para histórico escolar." **Decisão:** Por 14 votos contrários, 8 votos favoráveis e 1 abstenção foi rejeitada a presente emenda. O conselheiro Anderson Silva registra voto: "Voto contrário em razão da impossibilidade de operacionalização.". Às 12h, a sessão foi suspensa e foi retomada às 14h. Não compareceram na parte da tarde os conselheiros Carlos André da Silva Muller, Claudemir da Silva Paula e Marilsa Miranda de Souza. **a)** Emenda apresentada pelo Conselheiro Juliano Cedaro: "1) Supressão do Art. 3º. 2) Alterar o art. 4º que passaria ser o art. 3º, conforme o que segue: 'Art. 3º Quando da divulgação da lista de classificados conforme o art. 2º, havendo vagas não preenchidas, poderá ser completado com base no histórico escolar de modo simplificado, por meio da média da pontuação das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, apresentada no Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente, definido em edital específico. Parágrafo único: o edital referido no caput poderá contemplar cadastro reserva para os cursos que não tiverem CANDIDATOS classificados EM pelo menos o dobro das vagas ofertadas.'". **Decisão:** Por unanimidade, o pleno aprovou a presente emenda. **b)** Emenda modificativa apresentada pela conselheira Gilmara Yoshihara: "Art. 3º Quando da divulgação da lista de classificados conforme o art. 2º, havendo vagas não preenchidas, poderá ser completado com base no histórico escolar de modo simplificado, por meio da média da pontuação das disciplinas apresentadas no Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento oficial equivalente, definido em edital específico." **Decisão:** Por 11 votos contrários, 4 abstenções e 5 votos favoráveis, o pleno rejeitou a presente emenda. Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a reunião, às 15h40m, da qual, para constar, eu, Maira Miranda Ciorlin, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que foi lida e considerada conforme nesta sessão, será assinada por mim e pela Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 26/05/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA MIRANDA CIORLIN, Secretário(a)**, em 27/05/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0673407** e o código CRC **85147948**.